

3º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TT Nº 248/2019-00, SUB-ROGADO PELO DNIT AO ESTADO DO PARANÁ – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONTRATADA: CONSÓRCIO JOTA ELE / PLANATERRA / IGUATEMI, formado pelas empresas **JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A**, com sede à Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 222, Cristo Rei/PR, CEP: 80.050-470, inscrita no CNPJ sob o nº 77.591.402/0001-32, **PLANATERRA Terraplanagem e Pavimentação Ltda.**, com sede à Rua Blumenau, 20-D, Bairro Líder, Chapecó/SC, CEP: 89.805-430, inscrita no CNPJ sob o nº 82.743.832/0001-62 e **IGUATEMI – Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda.**, com sede à Rua Santos Saraiva, nº 1964, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.070-101, inscrita no CPNJ sob o nº 83.256.172/0001-58, tendo com **LÍDER DO CONSÓRCIO** a primeira, por seu representante legal e responsável técnico **JOÃO LUIZ FÉLIX**, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de identidade nº 7.609.071-8.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato Nº. TT 248/2019-00, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 719 (setecentos e dezenove) dias, a partir de 12 de dezembro de 2023 até 30 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 30 de novembro de 2025 até 28 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 4 a 8), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento a Cláusula Terceira do Termo Aditivo de Sub-rogação do Contrato, e legislação correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 08 de dezembro de 2023.

SANDRO ALEX

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

JOÃO LUIZ FÉLIX

REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO